



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 19.647, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Proc. nº 14.708/2020

Qualifica como Organização Social - OS e declara como entidade de interesse social e utilidade pública, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a Associação Hospitalar do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o preconizado no artigo 1º da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.541, de 20 de maio de 2011; 6.933, de 10 de julho de 2014; e 7.390, de 20 de setembro de 2018; regulamentada pelo Decreto nº 17.131, de 30 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que por meio do Processo Administrativo nº 14.708/2020, a Associação Hospitalar do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.087.219/0001-56, com sede e foro legal na Alameda Santos, 1.165, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.419-002, requer sua qualificação como Organização Social - OS na área de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando que os objetivos da Associação Hospitalar do Brasil estão acobertados pelos preceitos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, podendo esta, concretamente, ser qualificada como Organização Social - OS no âmbito municipal, segundo as manifestações favoráveis da Comissão Municipal Permanente de Avaliação - CMPA, instituída pelo Decreto nº 9.961, de 8 de outubro de 2009, e composta nos termos do Decreto nº 18.950, de 17 de janeiro de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 19.511, de 2 de setembro de 2020, vinculada à Secretaria de Saúde, e da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de ampliar as atividades desenvolvidas pelo Município de Mogi das Cruzes nas áreas do setor de saúde;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 19.647/2020 - FLS. 2

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - OS e declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, nos termos da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.541, de 20 de maio de 2011; 6.933, de 10 de julho de 2014; e 7.390, de 20 de setembro de 2018; regulamentada pelo Decreto nº 17.131, de 30 de janeiro de 2018; a Associação Hospitalar do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.087.219/0001-56, com sede e foro legal na Alameda Santos, 1.165, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.419-002, com o escopo de desenvolver ações conjuntas com o Poder Público Municipal nas áreas do setor de saúde.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde providenciará a emissão do Certificado de Qualificação da Associação Hospitalar do Brasil como Organização Social - OS, conforme disposto no § 2º do artigo 5º do Decreto nº 17.131, de 30 de janeiro de 2018.

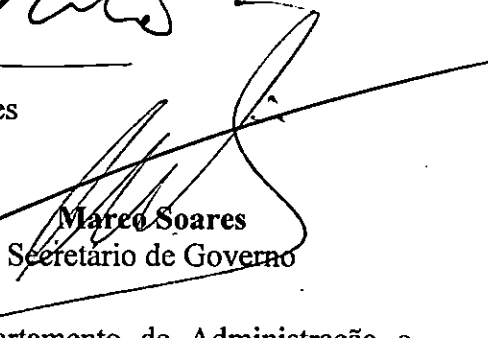
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES~~, 26 de outubro de 2020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes


Henrique George Naufel
Secretário de Saúde


Marco Soares
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 26 de outubro de 2020. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL

CNPJ: 06.087.219/0001-56 - DATA DA EMISSÃO: 26/10/20

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como **Organização Social - O.S.** no **Município de Mogi das Cruzes**, conforme **Decreto Municipal nº. 19.647/2020** nos termos da **Lei nº 6.283** de 11 de setembro de 2009, Decreto nº 10.218, de 08 de janeiro de 2010, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.



Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação



Dr. Henrique George Nautel
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 212 • Número 213 • São Paulo, quarta-feira, 28 de outubro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.647, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - Qualifica como Organização Social - OS e declara como entidade de interesse social e utilidade pública, nos termos da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 17.131, de 30 de janeiro de 2018, a Associação Hospitalar do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.087.219/0001-56, com sede e foro legal na Alameda Santos, 1.165, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.419-002, com o escopo de desenvolver ações conjuntas com o Poder Público Municipal nas áreas do setor de saúde, e dá outras providências.